



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE MORADA NOVA - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **Comarca de Morada Nova - CE**, nos dias 20 e 21 de maio de 2013, pelos Juízes Corregedores Auxiliares Francisco Mauro Ferreira Liberato, João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão do signatário, nos termos das Portarias n^{os} 53 e 63, de 30/04//2013 e 14/05/2013, respectivamente.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Intermediária, composta por três Varas, sediada no Fórum Judiciário local. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, com base no censo de 2010, a Unidade em destaque totaliza 62.065 (sessenta e dois mil e sessenta e cinco) habitantes.

No que se refere à estrutura física do Fórum, verificou-se que o 1º andar do prédio é reservado aos serviços jurisdicionais, onde estão distribuídas as instalações das 3 (três) Varas, do Cartório Eleitoral, do Tribunal do Júri, da Distribuição, da Sala de Oficiais de Justiça, dentre outras, enquanto o 2º andar é todo destinado ao atendimento do Ministério Público. Cabe registrar que as instalações da 3ª Vara são insuficientes, considerando que são decorrentes da adaptação de parte do espaço reservado ao *atrium* do Módulo, sendo diminuta a área interna para a execução dos serviços, inclusive para a realização das audiências, assim como o gabinete do Magistrado. Faltam, também, móveis para arquivo, não havendo espaço para a sua disposição. As cadeiras utilizadas pertencem ao salão do Tribunal do Júri e os birôs são emprestados das outras Varas.

Constatou-se, ainda, que há infiltração, com prejuízo na pintura do teto, no Salão do Júri. Os assentos disponíveis ao público, nas áreas comuns do Fórum, estão imprestáveis, apresentando-se rasgados ou remendados.

Verificou-se, também, insuficiência do espaço destinado ao depósito para bens públicos, sendo utilizada parte da garagem do Fórum, estando a outra fração com material de construção e farta vegetação.

Quanto ao Setor de Distribuição, verificou-se que, a despeito da criação da 3ª Vara, houve acúmulo desproporcional no acervo processual da 2ª Secretaria, mesmo após a vigência anual do período de distribuição diferenciada de petições iniciais, embora tenham os Diretores do Fórum, na ocasião de suas gestões, editado as Portarias nºs 7/2011 e 11/2012, com fundamento nas Resoluções nºs 2 e 4/2011, estas, do TJCE.

Foram visitadas as 2 (duas) casas de Magistrados existentes na Comarca, pertencentes ao Estado do Ceará, sob a administração do Poder Judiciário, tendo se averiguado que estão em péssimo estado de conservação, sem uso pelos Juízes, os quais residem em hotéis do Município. Na ocasião, não foi possível entrar nos imóveis, porque não foram localizadas as suas chaves, mas se constatou que estão em estado de absoluto abandono, com farta vegetação cobrindo suas fachadas.

1ª VARA DE MORADA NOVA

JUIZ TITULAR DA 1ª VARA: Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, em efetivo exercício desde 28/05/2012.

Cabe registrar que, por ocasião da inspeção, o Juiz Titular usufruía férias, razão pela qual respondia pela Unidade a Dra. Gerana Celly Dantas da Cunha, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Morada Nova.

Produtividade do Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, referente ao período de junho/2012 a abril/2013: 448 sentenças, 432 audiências, 395 decisões interlocutórias, 45 acordos e 3.787 despachos (ANEXO IV).

Respondências: no mês de abril de 2013, o Magistrado Titular respondeu pela 3ª Vara da Comarca de Morada Nova e pela Vara Única da Comarca de Ibicuitinga.

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM RESPONDÊNCIA: Dr. Léo Junqueira Ribeiro de Alvarenga, desde 12/03/2013.

DEFENSORIA PÚBLICA: Não há Defensor Público lotado na Unidade.

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 8 horas do dia 20 de maio de 2013. Na Secretaria da 1ª Vara, as atividades inspeccionais foram desenvolvidas por intermédio dos Juízes Corregedores Auxiliares **Francisco Mauro Ferreira Liberato** e **Neuter Marques Dantas Neto**, restando formalmente concluídas às 19 horas do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

A ação encadeada restringiu-se exclusivamente à análise das ações em andamento na Vara, mediante o exame dos feitos por amostragem. Especial atenção foi dispensada aos processos referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, ações por improbidade administrativa, processos conclusos com prazos excedidos para julgamento e cartas precatórias. Também foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, execuções penais e ações cíveis para expediente.

SECRETARIA DA 1ª VARA

A Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova conta com 04 (quatro) servidores efetivos, sendo 01 (um) Oficial de Justiça, 02 (dois) Analistas Judiciários, um deles acumulando a função de Diretor de Secretaria, e 01 (um) Técnico Judiciário. A Unidade conta ainda com o auxílio de 04 (quatro) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Na data da inspeção, tomando-se por base as informações constantes do FICOVI, tramitavam na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, 1.420 (mil, quatrocentos e vinte) feitos, dos quais, 228 (duzentos e vinte e oito) foram objeto de análise.

Os trabalhos inspeccionais permitiram a seguinte conclusão acerca dos feitos analisados:

Cartas precatórias: constatou-se o quantitativo de 20 (vinte) cartas precatórias, que, em geral, apresentavam tramitação regular;

Processos incluídos nas Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ: há 51 (cinquenta e um) processos submetidos à primeira e 29 (vinte e nove) referentes à segunda, com atraso na prestação jurisdicional, visto que a maioria das ações se encontrava paralisada há mais de cem dias para impulso oficial;

Processos concluídos para julgamento com prazos excedidos: foram contabilizados 11 (onze) processos nesta situação;

Existiam, ainda, diversas ações paralisadas há mais de um ano, dentre as quais, o mandado de segurança nº 6359-79.2010.8.06.0128 e a ação civil pública por ato de improbidade administrativa nº 65-50.2006.8.06.0128.

MATÉRIAS DIVERSAS

Banco Nacional de Mandados de Prisão: todos os mandados de prisão expedidos foram cadastrados no BNMP.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

Projeto Pai Presente: o Juiz presidiu reunião com representantes das Secretarias Municipais da Ação Social e da Educação, com o fim de reunir esforços e estabelecer ações objetivando o cumprimento do referido Projeto, estando atualmente em execução ações para viabilizar a notificação de quase 1.000 (mil) mães.

Malote Digital: é devidamente utilizado pela Unidade.

Com referência às **Metas Nacionais do Judiciário**, cumpre pontuar o seguinte:

- a) a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
- b) o Juiz Titular está cadastrado apenas no sistema BACENJUD, estando pendente os sistemas INFOJUD e RENAJUD (META 8 de 2009);
- c) o Juiz concluiu o Curso de Capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010), porém,

não recebeu ainda o respectivo certificado;

d) já se encontra implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

e) retificando informação constante do Termo de Inspeção, verificou-se que as Metas 3 de 2011 e 1 de 2012 foram cumpridas, conforme dados do SGEN:

Meta 3 de 2011 – foram distribuídos 452 processos e julgados 533.

Meta 1 de 2012 - foram distribuídos 240 processos e julgados 318.

SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2011	452	445	98.45	533	0	0	533	117.92
2012	240	464	193.33	273	45	0	318	132.5

f) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos:

Meta 1 de 2013 – foram distribuídos 114 processos e julgados 117.

SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	114	97	85.09	110	7	0	117	102.63

LIVROS VISTOS EM INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA

Foram vistoriados os seguintes livros da Unidade: Carga Crime; Carga Cível; Carga Ministério Público; Carga Defensoria Pública; Tombo Cível; Tombo Crime; Termos de Audiências Cíveis; Registro de Sentenças Crime; Atas do Júri – novembro 2006; Protocolo de Remessa de Autos à Delegacia 2010/2012 e 2013; Portarias 2012; Termos de Compromisso e Posse na 1ª Vara; Termos de Compromisso e Posse na Diretoria.

Cumprir mencionar que foram identificados alguns livros sem os devidos Termos de abertura e encerramento.

2ª VARA DE MORADA NOVA

JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA: Dra. Gerana Celly Dantas da Cunha Veríssimo, em efetivo exercício desde 28/05/2012.

Produtividade da Dra. Gerana Celly Dantas da Cunha Veríssimo, no período de junho/2012 a abril/2013: 843 sentenças, 593 audiências, 535 decisões interlocutórias, 252 acordos e 4.169 despachos (ANEXO IV).

Respondências: desde junho/2012, a Magistrada acumulou a titularidade da 2ª Vara de Morada

Nova com a responsabilidade da Comarca de Pereiro, exercendo, inclusive, a função de Juíza Eleitoral desta Unidade, além de ter respondido, ocasionalmente, por outros Módulos.

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Dr. Eduardo Tsunoda, em efetivo exercício desde 09/01/2012.

DEFENSORIA PÚBLICA: Não há Defensor Público na Comarca de Morada Nova.

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Na 2ª Vara, o exame inspeccional foi formalmente instalado às 9 horas do dia 20 de maio 2013, por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar **Marcelo Roseno de Oliveira**, restando formalmente concluído às 8h30min do dia seguinte (21/05/2013), sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

A ação encadeada restringiu-se exclusivamente à análise das ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas e ações por improbidade administrativa. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

SECRETARIA DA 2ª VARA

A Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Morada Nova conta com três servidores efetivos, além da Diretora de Secretaria, não dispondo de Analista Judiciário. Há um servidor municipal requisitado e um estagiário. Os Oficiais de Justiça estão lotados na Central de Mandados.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Na data da inspeção, consoante dados do FICOVI, tramitavam na 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, 3.946 (três mil, novecentas e quarenta e seis) ações, das quais, 205 (duzentas e cinco) foram objeto de análise.

Já no início dos trabalhos, restou esclarecido que a Unidade, por determinação da Juíza Titular, realizou correção interna no período de 15 a 26 de outubro de 2012, a envolver a recontagem de feitos, ocasião em que se constatou divergência entre o acervo informado através do SGEC e aquele constante do SPROC. Verificou-se que o SPROC registrava 951 feitos a menos do que o valor informado via SGEC (4.994 X 4.043, considerando, inclusive, cartas precatórias, inquéritos policiais e medidas protetivas), situação motivada, segundo apontado, pela instalação da Comarca de Ibicuitinga, como Unidade autônoma, e pela remessa de feitos ao novo Juízo, dentre outros fatores. O relatório da correção interna foi comunicado à Corregedoria-Geral da Justiça, resultando na instauração do Processo Administrativo nº 8501839-24.2012.8.06.0026, sobrevindo manifestação do Desembargador Corregedor, datada de 25 de fevereiro de 2013, apontando ciência quanto ao procedimento e elogio à iniciativa da Juíza Titular.

O exame das últimas estatísticas enviadas pelo Módulo ao SGEC revela que a atualização do acervo, de acordo com os resultados da recontagem, foi realizada apenas na movimentação referente ao mês de abril de 2013, quando registrado um decréscimo de 830 processos em relação ao mês de março de 2013 (4.136 X 3.306). A Juíza Titular informou ter sido instruída pelo então Juiz Corregedor Auxiliar Antônio Pádua Silva, a somente proceder à atualização do acervo após a manifestação do Desembargador Corregedor, razão pela qual esse

acerto foi realizado somente em abril último.

O relatório gerencial da Vara, extraído do SPROC, indicou, na data da inspeção, a existência do acervo total de 3.789 processos, de modo que ainda persiste divergência quanto ao SGEC (no qual constam 3.483 feitos, dos quais 177 precatórias), devendo o Juízo atuar para regularizá-la.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se que há atraso na tramitação de diversos feitos, não obstante os esforços da Magistrada Titular e da equipe de servidores para atender ao numeroso acervo. O relatório gerencial da Unidade no SPROC consignou 197 feitos sem movimentação há mais de 1.095 dias e 584 sem movimentação há mais de 365 dias. As informações do SGEC, considerado o mês de abril de 2013, totalizam 452 processos conclusos com prazos excedidos (352 cíveis e 100 criminais).

Registra-se que tem havido esforço do Juízo para garantir prioritária tramitação aos processos que envolvem réus presos.

A análise dos feitos cíveis mostrou atraso na tramitação processual, inclusive naqueles em relação aos quais a lei determina prioridade, como no caso do Estatuto do Idoso, calhando referência, neste ponto, os Processos n^{os} 6135-44.2010.8.06.0128/0; 6646-08.2011.8.06.0128/0; 2-83.2010.8.06.0128/0 e 6648-75.2011.8.06.0128/0, os quais estão devidamente identificados com fita verde afixada na capa.

A Unidade detém competência privativa para as causas relacionadas aos Juizados Especiais (Lei n^o 9.099/95), verificando-se longos períodos para a resposta do Judiciário às reclamações cíveis nas quais não se registra composição, como ocorre nos Processos n^{os} 157-86.2010.8.06.0128/0 e 6864-70.2010.8.06.0128/0.

Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010. Há 115 processos submetidos à primeira Meta e 55 referentes à segunda.

As cartas precatórias observam regular tramitação, não havendo atraso injustificado. Recomendou-se ao Juízo, entretanto, que reexaminasse o despacho de cumprimento das deprecatas, uma vez que lançado em termos que, em primeiro exame, revela impropriedade, na medida em que determina à Secretaria verificar se a carta se encontra instruída com os documentos necessários e, em caso afirmativo, dar cumprimento à diligência. O exame e o respectivo despacho ordenador devem, contudo, ser de responsabilidade da autoridade judiciária.

Quanto às rotinas processuais, verificou-se que a Secretaria, quando da expedição de mandados de citação e intimação, não tem observado a cautela de providenciar que uma cópia permaneça acostada aos autos, lançando-se apenas um carimbo para noticiar o ato. O mandado somente é acostado aos fôlios após o seu cumprimento, com a certidão do Oficial de Justiça, o que pode acarretar dificuldades em caso de demora na devolução ou extravio. No mesmo campo, calha ressaltar que foram verificados despachos e expedientes com assinaturas digitalizadas da Juíza Titular, procedimento que deve exigir extremada cautela por parte da autoridade judiciária.

Toante ao funcionamento do Foro dos Juizados Especiais, cumpre relatar que as audiências de conciliação nas reclamações cíveis, bem assim, as preliminares criminais, são conduzidas por conciliadores indicados em Portaria do Juízo. Verificou-se que as preliminares de TCO não contam com a presença de Representante do Ministério Público, que formula nos autos a respectiva proposta, situação que pode dificultar a efetivação da medida. Constatou-se, ainda, que

há destinação das prestações pecuniárias a uma conta do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará, o que deve ser reexaminado pelo Juízo, notadamente enquanto não regulamentada a Resolução 154/2012-CNJ.

MATÉRIAS DIVERSAS

Banco Nacional de Mandados de Prisão: a Vara informou, via FICOVI, que os mandados de prisão foram cadastrados no BNMP; o levantamento do BNMP, até o dia 17/05/2013, apontava que a Unidade havia cadastrado 17 mandados, ao aguardo de cumprimento, tendo havido esclarecimento quanto ao que disposto no Provimento nº 07/13, da Corregedoria-Geral, que fixou o prazo de 6 (seis) meses para o cadastramento dos mandados em aberto, além do impacto sobre a GAM.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

Projeto Pai Presente: há informações no FICOVI sobre os procedimentos adotados pelo Juízo para engajamento no Projeto, com indicação de 24 ocorrências de paternidade reconhecida, tendo havido recomendação de que a Vara priorizasse as providências quanto às listas recém-enviadas.

Malote digital: está sendo efetivamente utilizado pela Unidade.

Com referência às **Metas Nacionais do Judiciário**, cumpre pontuar o seguinte:

- a) o Módulo encontra-se interligado ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
- b) a Juíza em atividade na Comarca está cadastrada nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD (META 8 de 2009);
- c) a Juíza Titular concluiu o Curso de Capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);
- d) já se encontra implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);
- e) há 115 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 55 à Meta 2 de 2010;
- f) não foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 (Meta 18 de 2013);
- g) a Unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, contudo, ficou muito próxima de atingi-la, havendo informação de 944 feitos novos entrados e 937 julgados;
- h) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013, também, não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 284 ações novas ajuizadas e 271 processos sentenciados;

SEC. DA 2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	284	179	63.03	227	44	0	271	95.42

LIVROS VISTOS EM INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 2ª VARA

Dentre os livros obrigatórios, foram vistoriados os tomos de Cargas de Autos e de Registro de Sentenças e Audiências, realizando-se contagem manual das sentenças proferidas em abril de 2013. Verificou-se que os Livros de Cargas estão organizados em folhas soltas, geradas a partir do SPROC (relatórios de carga), dificultando o controle da Secretaria quanto aos prazos de devolução. Assim, é recomendável que haja planilhamento dos dados a respeito dos processos com carga.

3ª VARA DE MORADA NOVA

JUIZ TITULAR DA 3ª VARA: Dr. Ricardo Bruno Fontenelle, em exercício desde 28/05/2012.

Produtividade do Dr. Ricardo Bruno Fontenelle, referente ao período de junho/2012 a abril/2013: 846 sentenças, 608 audiências, 496 decisões interlocutórias, 147 acordos e 3.292 despachos (ANEXO IV).

Respondências: no mês de abril de 2013, o Magistrado Titular respondeu pela Comarca Vinculada de Nova Jaguaribara e pela Vara Única da Comarca de Jaguaretama, além de ter respondido, nos meses anteriores, por diversas outras unidades judiciárias.

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Dr. Adriano Jorge Pinheiro Saraiva, em exercício desde 03/10/2011.

DEFENSORIA PÚBLICA: Não há Defensor Público lotado na Comarca de Morada Nova.

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 8 horas do dia 20 de maio 2013. Na Secretaria da 3ª Vara, as atividades inspeccionais foram desenvolvidas por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar **João Everardo Matos Biermann**, restando formalmente concluídas às 20h40min do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

A ação encadeada restringiu-se exclusivamente à análise das ações referentes a réus presos, mandados de segurança, cartas precatórias e apuração de ato infracional. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, além das demandas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, a exemplo das submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

SECRETARIA DA 3ª VARA

A Secretaria da 3ª Vara conta com 2 (duas) servidoras efetivas do Tribunal de Justiça, ocupando uma delas a função de Diretora de Secretaria, 1 (um) terceirizado, 2 (dois) estagiários e outros 5 (cinco) servidores cedidos pelo Município local.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Foram analisados e despachados 133 (cento e trinta e três) processos e 41 (quarenta e uma) cartas precatórias, totalizando 174 (cento e setenta e quatro) feitos, o que corresponde a 13,56% (treze vírgula cinquenta e seis por cento) do acervo em tramitação, tomando-se como

referencial a estatística do mês de março de 2013.

Os trabalhos inspecionais permitiram a seguinte constatação acerca dos processos analisados:

Feitos cíveis: verificou-se que a maior parte das ações tem o curso regular. Contudo, por ocasião da abordagem processual, observou-se que alguns processos estão aguardando o cumprimento e devolução dos mandados que foram expedidos, a exemplo dos n^{os} 8378-53.2013.8.06.0128, 9127-07.2012.8.06.0128, 8490-90.2011.8.06.0128 e 9213-75.2012.8.06.0128; outros devem solicitar o cumprimento de cartas precatórias, como os n^{os} 8339-90.2012.8.06.0128 e 8964-27.2012.8.06.0128; e alguns tantos estão com audiências designadas para datas ulteriores.

Mandados de segurança: muitos se encontravam paralisados desde 2012, com despacho de impulso processual às vésperas do ato inspecional, a exemplo dos processos n^{os} 7919-85.2012, 7921-55.2012.8.06.0128, 7920-70.2012.8.06.0128, 7922-40.2012.8.06.0128, 7923-25.2012.8.06.0128, 7924-10.2012.8.06.0128, 7918-03.2012.8.06.0128, 8819-68.2012.8.06.0128, 7925.92.2012.8.06.0128 e 8818-83.2012. Frise-se que, nessas ações, decisões interlocutórias foram prolatadas, quando se tratava, em verdade, de meros despachos de impulso processual.

Ações civis públicas: foi constatado, também, processo paralisado há 1 (um) ano, com impulso processual no momento em que antecedeu a inspeção, lavrando-se, desta feita, despacho, quando deveria ser decisão interlocutória, a exemplo do n^o 8495-78.2012.8.06.0128. Em outros processos, havia paralisação do feito desde 24.9.2012 (n^o 8492-26.2012.8.06.0128) e desde 5.9.2012 (n^o 9231-96.2012.8.06.0128), ambos, impulsionados somente em 15.5.2013 e 13.5.2013, respectivamente.

Ações ordinárias cíveis: também foi observada decisão interlocutória, quando deveria ter sido prolatado mero despacho de expediente, a exemplo do processo n^o 8159-40.2013..8.06.0128.

Ações por improbidade administrativa: existem processos conclusos desde o ano de 2012, mas que só foram despachados no mês de maio de 2013, às vésperas da inspeção, a exemplo dos processos n^{os} 9328-96.2012.8.06.0128, 9264-86.2012.8.06.0128 e 8546-89.2012.8.06.0128.

Processo referente a ato infracional: destacou-se apenas o feito n^o 10151-70.2012.8.06.0128, paralisado desde 19.12.2012, para decidir sobre homologação ou não de proposta de remissão.

Processos de réus presos: esses feitos foram inspecionados, a exemplo dos n^{os} 8370-76.2013.8.06.0128, 7967-10.2013.8.06.0128, 8130-87.2013.8.06.0128, 9975-91.2012.8.06.0128, 8175-91.2013.8.06.0128 e 10159-47.2012, tendo sido entrevistados alguns detentos por ocasião da visita à Cadeia Pública local, com verificação, nos autos, dos atos processuais praticados.

Cartas Precatórias: em número de 41 (quarenta e uma), muitas delas aguardam o cumprimento e devolução de mandados, e outras estão com audiências já designadas, não se verificando irregularidade passível de registro.

Dentre as pendências da prestação jurisdicional, constata-se a existência de 265 (duzentos e sessenta e cinco) processos de naturezas distintas, que se encontram conclusos para despacho/decisão, e outros 31 (trinta e um) para julgamento, conforme certidão expedida pela Juízo.

MATÉRIAS DIVERSAS

➤ **Banco Nacional de Mandados de Prisão:** a Vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados no BNMP.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

➤ **Malote digital:** é utilizado pela Unidade.

➤ **Projeto Pai Presente:** em 25.2.2013, a Secretaria do Módulo recebeu a lista de nomes das crianças/adolescentes sem registro paterno, tendo o Magistrado realizado reunião com as Secretarias de Ação Social e de Educação do Município, sendo acertado que esses Órgãos intimariam as partes para comparecerem ao Fórum. Contudo, por ocasião da instabilidade da administração municipal (recente decisão do TSE sobre a validade do mandato do atual gestor), o encaminhamento dessa lista está suspenso.

➤ Com referência às **Metas Nacionais do Judiciário**, cumpre pontuar o seguinte:

- a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
- b) o Juiz Titular está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOSEG e RENAJUD (META 8 de 2009);
- c) o Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária na ENFAM (META 8 de 2010);
- d) está implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);
- e) a Unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, conforme dados do SGEC:

3ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	982	310	31.57	218	84	0	302	30.75

g) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de 188 feitos novos ajuizados e 110 sentenciados, conforme dados do SGEC:

3ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	188	121	64.36	78	32	0	110	58.51

LIVROS VISTOS EM INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 3ª VARA

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, destacando-se dentre as mais visíveis, a ausência de termos de encerramento assinados, assim como a identificação do nome do Magistrado subscritor dos termos de abertura.

CADEIA PÚBLICA DE MORADA NOVA

A Cadeia Pública da Comarca de Morada Nova-CE está localizada na Rua Jacinto Cruz, s/n, no Bairro 2 de Agosto. O prédio possui 10 (dez) celas, masculinas e femininas; uma grande área reservada ao banho de sol dos detentos, além de alojamento para policiais. As

instalações apresentam visíveis infiltrações e os banheiros não têm descarga. O estabelecimento tem capacidade para abrigar 20 (vinte) internos, contudo, por ocasião da inspeção, existiam 64 (sessenta e quatro) presos, constatando-se superlotação e um registro de fuga recente. A assistência e a vigilância aos presos estão a cargo de 01 (um) agente penitenciário, existindo, ainda, 02 (dois) policiais militares à disposição daquele estabelecimento penal. As visitas são realizadas às quartas-feiras e aos sábados, sendo assegurado aos presos o direito aos comparecimentos íntimos. A alimentação dos detentos é fornecida pela Secretaria de Justiça – SEJUS.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

A Comarca de Morada Nova possui 02 (dois) cartórios na sede e 06 (seis) nos distritos, quais sejam: 1º Ofício de Registro Civil, 2º Ofício de Registro de Imóveis, Cartório do Distrito de Boa Água, Cartório do Distrito de Pedras, Cartório do Distrito de Aruaru, Cartório do Distrito de Juazeiro de Baixo, Cartório do Distrito de Roldão e Cartório do Distrito de Uiraponga. Referidas serventias extrajudiciais foram inspecionadas pelos Auditores desta Corregedoria-Geral, Márcia Aurélia Viana Paiva e Sóstenes F. de Farias. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através do estudo detalhado que integra o presente Relatório de Inspeção.

Por oportuno, transcreve-se, a seguir, as recomendações gerais formuladas por essa Auditoria a todas as serventias, destacando, também, as específicas:

- I - Afixar o horário de atendimento em local visível ao público;
- II - Solicitar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Morada Nova, Termo de Compromisso de ARLENE DE LIMA VIANA, do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, comprovando, via malote digital, à Auditoria da CGJ-CE;
- III - Solicitar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Morada Nova, a regularização de(a) Juiz(a) de Paz, nos termos Ofício Circular nº 218/2007, de 30/10/2007, da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça do Ceará;
- IV - Afixar quadro funcional com as informações do(a) Titular e do(a) Substituto(a);
- V - Informar à Secretaria de Saúde do Município os óbitos registrados no mês, no prazo de cinco dias, comunicando à Corregedoria-Geral da Justiça;
- VI - Atender ao que determinam os arts. 19, 25 e seus incisos; 55 e 263, II, do Provimento nº 06/2010-CGJ;
- VII - Em atenção ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, foi identificado que o quadro de funcionários é inadequado, em razão do volume de serviços apresentados, repercutindo na qualidade dessa prestação. Orientou-se no sentido de se fazer novas contratações;
- VIII - Proceder com os devidos recolhimentos das contribuições sociais, nos termos da legislação;
- IX - Fazer a regularização no Sistema Justiça Aberta, nos termos do Provimento 24/2012, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, comprovando à Corregedoria, via malote digital;
- X - Sanar as ocorrências nos livros, nos termos dos arts. 19; 21, § 2º; 25 e seus incisos e 268, § 2º, do Provimento nº 06/2010-CGJ;
- XI - Providenciar a restauração dos livros antigos, devendo, ainda, fazer limpeza periódica nos tomos, guardando os mais desgastados em invólucro de plástico para favorecer a

conservação do acervo;

XII - Quanto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, efetuar os lançamentos de 06 (seis) atos de averbação, 01 (um) ato de prenotação e 01 (um) ato de registro de imóveis, praticados e não informados, recolhendo as verbas inerentes ao FERMOJU, em Guia Complementar, a fim de atender ao que determina o art. 10, inciso XV, do Provimento nº 06/2010;

XIII - Providenciar forro no teto e grades nas janelas e portas do local onde funciona a Serventia, a fim de resguardar e proporcionar segurança aos documentos e livros que estão sob sua responsabilidade;

XIV - Buscar conhecimento da transmissão dos atos praticados para o FERMOJU, considerando ser necessário o aprendizado para que as informações sejam prestadas pelo(a) próprio(a) cartorário(a);

XV - Solicitar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Morada Nova, Termo de Compromisso da Sra. MARIA CLÉUBIA MARTINS DO NASCIMENTO, do Cartório do Registro Civil do Distrito de Boa Água, comprovando, via malote digital, à Auditoria da CGJ-CE;

XVI - Informar à Secretaria de Saúde do Município, à Junta do Serviço Militar e à Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros, os óbitos registrados no mês, no prazo de cinco dias, comunicando à Corregedoria;

XVII - Emitir recibo discriminando os emolumentos percebidos, em razão dos serviços prestados aos usuários, nos termos do art. 10, inciso VIII, do Provimento nº 06/2010;

XVIII - Realizar abertura do Livro de Procurações e proceder com os atos, cobrando emolumentos, FERMOJU e selos, por outorgantes;

XIX - Utilizar livros com 300 folhas, em conformidade com o que determina o Provimento nº 06/2010;

XX - Lançar os selos constatados a menor, por ocasião da inspeção, alinhando o estoque de estampas do cartório ao de selos do sistema Sisguia Extrajudicial Online, informando à Auditoria da Corregedoria-Geral;

XXI - O horário de prestação dos serviços notariais e registrais deverá ocorrer entre 8h e 17h, com atendimento ao público, por pelo menos 6 (seis) horas diárias e ininterruptas, afixando o horário de atendimento em local visível ao público;

XXII - Realizar abertura do Livro de Inscrição e Transcrição de Sentença;

XXIII - Destacar o número de matrícula fornecido pelo gerador do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos Livros de Nascimentos, Casamentos e Óbitos;

XXIV - Lançar os selos constatados a maior no sistema Sisguia Extrajudicial *Online*, alinhando o estoque de selos do Cartório;

XXV - Solicitar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Morada Nova, a publicação da Portaria nº 14/2006 e o Termo de Compromisso da Escrevente Substituta MARIA ALZAIR DOS SANTOS, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Pedras, disponibilizando a publicação do Ato de Outorga da Titular, comprovando junto à Auditoria da Corregedoria-Geral;

XXVI - Destacar o número gerador fornecido pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ, nos Livros de Nascimentos, Casamentos e Óbitos;

XXVII - Solicitar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Morada Nova a Portaria de designação e respectiva publicação, para que a Sra. Inácia Erbene Rabelo possa responder, interinamente, pela Serventia do Distrito de Juazeiro de Baixo, fazendo posterior comprovação, via malote digital, à Auditoria da CGJ-CE;

XXVIII - Solicitar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Morada Nova, Termo de Compromisso de Maria de Fátima Brito Lopes, do Cartório de Registro Civil de Juazeiro de Baixo, comprovando junto à Auditoria da CGJ-CE;

XXIX - A Titular do Cartório de Registro Civil do Distrito de Roldão deverá disponibilizar Ato de nomeação de ADÉLIA VIEIRA CHAVES, como Juíza de Paz, nos termos do Ofício Circular nº 218/2007, de 30/10/2007, da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Ceará;

XXX - A cartorária deverá efetuar o lançamento do ato verificado a menor, em Guia Complementar, fazendo comprovação por e-mail à Auditoria;

XXXI - Fazer indicação de pessoa idônea para exercer as funções de Escrevente Substituto(a), para responder pela Serventia do Registro Civil do Distrito de Uiraponga, na ausência e/ou impedimentos da Titular. Solicitar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Morada Nova, o ato de nomeação, nos termos da Portaria nº 03/2006, desta Casa Censora, bem como o Termo de Compromisso do Substituto(a). Na mesma oportunidade deverá a cartorária solicitar a publicação do Ato Designativo nº 09/96, e fazer comprovação de todos os documentos, via malote digital à Auditoria da CGJ-CE.

CONCLUSÃO

Após os trabalhos inspeccionais realizados na Comarca de Morada Nova, restou demonstrado que a prestação jurisdicional vem sendo desenvolvida dentro da razoabilidade.

No que diz respeito ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, evidenciou-se o empenho dos Juízes e demais servidores no sentido de implementá-los nas Unidades por onde respondem.

Cumprir registrar que, ao final das atividades fiscalizatórias, realizou-se reunião com os Advogados José Idemberg Nobre de Sena, OAB/CE nº 14.260; Manuel Castro Gomes de Andrade Neto, OAB/CE nº 4.677 e Josenias Saraiva Gomes, OAB/CE nº 24.427, ocasião em que os causídicos reclamaram, especificamente com relação à Secretaria da 2ª Vara, maior agilidade nos processos de competência do Juizado Especial, bem como naqueles prioritários, inclusive, os do Estatuto do Idoso. Outra questão suscitada foi em relação aos Alvarás, que naquela Secretaria de Vara são expedidos somente em nome da parte, não sendo essas autorizações judiciais entregues aos Advogados. Demais disso, queixaram-se os Advogados acerca da desorganização das Secretarias de Varas, quando da procura dos processos nas prateleiras.

Ao final das atividades correcionais, restaram consignadas as seguintes recomendações:

À Secretaria da 1ª Vara: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso deverão ser devidamente identificadas para que possam tramitar mediante fluxo diferenciado; b) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010; c) deverá haver empenho do Magistrado para a efetiva atuação do Conselho da Comunidade; d) recomenda-se a regularização dos livros que se encontram sem formatação legal; e) deverá haver mais agilidade nas intimações das genitoras, referentes ao Projeto Pai Presente.

À Secretaria da 2ª Vara: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretoria da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) a Vara deverá atuar para eliminar as incoincidências ainda existentes quanto ao acervo, em relação ao SPROC e ao SGEC; d) deverá haver especial empenho do Módulo quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010, além de monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada no primeiro quadrimestre de 2013; e) deverá haver imediato incremento na realização de audiências, priorizando-se os processos de réus presos e submetidos à Meta 2/2009 e 2/2010; f) o Juízo deverá reexaminar o despacho de cumprimento de precatórias, nos termos já indicados; g) quando da expedição de mandados de citação e intimação, recomenda-se que uma cópia do documento fique, de logo, acostada aos autos; h) orientou-se, ainda, para a revisão da destinação das prestações pecuniárias decorrentes de transação penal, enquanto não regulamentada a Resolução nº 154/2012-CNJ; i) a Vara deverá efetivar maior controle quanto aos processos com carga, mediante planilhamento dos dados; j) a Vara deverá atualizar no SPROC a tramitação de todos os processos despachados durante a inspeção.

À Secretaria da 3ª Vara: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) o Juízo deverá observar a necessidade da emissão de atestados de penas a cumprir, de promoção da liquidação das penas privativas de liberdade, de concessão dos benefícios do indulto e da comutação de penas, e da consignação dos prazos de validade dos mandados de prisão expedidos, com base na causa extintiva da punibilidade.

Diante do que foi constatado, verificou-se a premente necessidade de reforma/ampliação do Fórum da Comarca de Morada Nova, visando, principalmente, proporcionar acomodações adequadas aos trabalhos jurisdicionais da 3ª Vara.

A título de diligências essenciais e urgentes: a) expediu-se ofício à Secretaria de Justiça do Estado do Ceará, solicitando providências com relação à situação em que se encontra a Cadeia Pública da Comarca de Morada Nova; b) expediu-se ofício à Defensoria Pública do Estado do Ceará, solicitando providências com relação à designação de Defensores Públicos para atuar nas Secretarias dessa Unidade Jurisdicional.

Este é o relato que se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

**Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça**

**João Everardo Matos Biermann
Juiz Corregedor Auxiliar**

**Marcelo Roseno de Oliveira
Juiz Corregedor Auxiliar**

**Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar**